

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - CERAT BELÉM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - AINF, originário de Termo de Apreensão e Depósito – TAD, conforme abaixo:

AINF Nº	TAD Nº	INTERESSADO	INS. EST./CNPJ/CPF
342017510000359-1	812017390000074	RA RIO PRETO TRANSPORTES LTDA, ME	25367226/0001-56

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

Protocolo: 349221

O Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER ao sujeito passivo E.P.M.A BATISTA DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrado em desfavor do mesmo foi julgado PELA NULIDADE DO AINF de Nº 032016510003869-8, com recurso de ofício ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, com fundamento nos artigos 11-A,13,14, 24 e 27 (parágrafo único), 28,29 (§ 2º), 30,71 (II) e 73 da Lei Estadual nº 6.182/1998, ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital.

ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO

Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo: 349104

O Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER ao sujeito passivo abaixo relacionado, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrado em desfavor do mesmo foi julgado IMPROCEDENTE, deixando de recorrer de ofício ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, com fundamento no artigo 30, inciso III, da Lei nº 6.182/98, para, com base nos artigos 13,14, 24 e 27 caput e parágrafo único , 28,29, §1º, e 71, §3º, dessa mesma Lei, ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital.

AINF	I.E / CPF / CNPJ	SUJEITO PASSIVO
072015510010049-8	15269362-9	EMIVAL BISPO CUNHA & CIA LTDA

ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO

Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo: 349106

O Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER ao sujeito passivo abaixo relacionado que o Auto de Infração e Notificação Fiscal foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente das decisões após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998. Outrossim, em caso de interposição de recurso ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à CERAT Marabá, sito a Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101-4800

AINF	CPF	SUJEITO PASSIVO
032017510017738-5	269.381.891-53	VALDIR JOSÉ FILHO

ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO

Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo: 349114

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CERAT BELÉM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária - CERAT Belém da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, FAZ SABER ao Interessado ROMANIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ: 45267010/0001-26 que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 352017510000570-9 foi julgado IMPROCEDENTE, com recurso de ofício ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, para reexame da decisão contrária à Fazenda Pública, na forma da Lei nº 6.182/98, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

Protocolo: 349213

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte EDNA CONSTANCIA DA ROCHA, que a análise de cada Auto de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionado concluiu pelo indeferimento da impugnação, sem apreciação do mérito, em razão do disposto no artigo 26, II, da Lei Estadual nº 6.182/98.

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL	CPF
012012510008290-9	117.274.382-72
012007510013165-9	117.274.382-72

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte DULCE MARIA ALVES VINAGRE. CPF nº 305.758.182-04 que a análise do processo de Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012015510000757-7 concluiu pelo indeferimento da impugnação, sem apreciação do mérito, em razão do disposto no artigo 30, I, da Lei Estadual nº 6.182/98, e com fundamentos nos artigos 13, 24 e 27 dessa mesma Lei.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte QUARESMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI. I.E: 15.404.259-5 que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092015510001500-5 foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte J & V REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 03.187.814/0001-75 que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372015510000684-8 foi julgado PROCEDENTE ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte ALBERTO CARNEIRO BITAR. CPF: 425.534.902-91 que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012015510005495-8 foi julgado PROCEDENTE ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram julgados IMPROCEDENTES, em decisão de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.

372016510001695-6; 352016510000893-0.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretária Geral da Julgadoria de 1ª Instância em exercício da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER que houve REVISÃO DE OFÍCIO do crédito tributário nos Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados para declará-los NULOS

deixando de recorrer ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, nos termos do artigo 30, I, da Lei Estadual nº 6.182/98 e com fundamento nos artigos 13,14, 24 e 27 do mesmo diploma legal.

192017510011176-1; 192017510011710-7; 192017510008507-8.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO.

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionado foram julgados NULOS, em decisão de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.

192017510013453-2; 192017510002547-4.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO.

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância.

Protocolo: 349283

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018/SEFA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda/SEFA, através da Comissão Especial de Licitação/CEL, instituída pela PORTARIA Nº 1.061/2018/GAB/SEC/SEFA, e considerando os documentos carreados no curso do Processo nº 372012730000167-4, assim como, o reconhecimento da Equipe Técnica de Engenharia/SEFA, resolve: ACATAR por ter admitido que de fato os argumentos das recorrentes: CASA NOVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF nº 08.811.324/0001-11 e NUNES SARAIVA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 27.067.929/0001-94, são pertinentes.

Quanto a empresa JMJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF nº 03.129.031/0001-35, conforme entendimento contido na Manifestação nº 128/2018/CONJUR, não assiste, portanto, razão à licitante recorrente. Por este motivo, mantém-se inabilitada no certame.

Comunica aos interessados que RECONSIDERA a decisão constante da ATA DA REUNIÃO DA CEL do dia 13.07.2018, no mérito, julgando procedente em parte aos recursos.

Belém/PA, 13 de agosto de 2018

JOÃO OCÉLIO RODRIGUES BRANDÃO

Presidente da CEL/DAD/SEFA

Protocolo: 349422

OUTRAS MATÉRIAS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 20/08/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 12989, AINF nº 012015510007994-2, contribuinte JOSE MARIA PINA SIMOES, CPF nº. 5958121200, advogado: LARS DANIEL SILVA ANDERSEN TRINDADE, OAB/PA-19501

Em 20/08/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 14177, AINF nº 182009510000959-7, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15234850-6, advogado: AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO, OAB/PA-8265

Em 20/08/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13909, AINF nº 262016510000075-1, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1, advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247

Em 20/08/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13905, AINF nº 262016510000039-5, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1, advogado: DIO GONÇALVES CARNEIRO, OAB/PA-19646

Em 20/08/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13913, AINF nº 262016510000043-3, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1, advogado: EDUARDA GOUVEIA COSTA TUPIASSU, OAB/PA-20231

Em 20/08/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13915, AINF nº 812015510000601-7, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15280486-2, advogado: DIO GONÇALVES CARNEIRO, OAB/PA-19646

Em 20/08/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13911, AINF nº 262016510000090-5, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1, advogado: DIO GONÇALVES CARNEIRO, OAB/PA-19646

Em 20/08/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13903, AINF nº 262016510000038-7, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1, advogado: EDUARDA GOUVEIA COSTA TUPIASSU, OAB/PA-20231

Em 20/08/2018, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13907, AINF nº 262016510000040-9, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1, advogado: EDUARDA GOUVEIA COSTA TUPIASSU, OAB/PA-20231